



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 2/8/2019, DODF nº 147, de 6/8/2019, p. 8.](#)
[Portaria nº 248, de 5/8/2019, DODF nº 150, de 9/8/2019, p. 7.](#)

PARECER Nº 157/2019-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00156781/2018-35

Interessado: **Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina – CEP-ETP**

Autoriza o curso técnico de nível médio de Técnico em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade a distância, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP; aprova o Plano de Curso; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO - O presente processo, autuado em 26 de setembro de 2018, de interesse do Centro de Educação Profissional Escola - Técnica de Planaltina - CEP-ETP, situado entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde Planaltina - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, trata de autorização de curso técnico de nível médio de Técnico em Informática, na modalidade de educação a distância, e aprovação do Plano de Curso.

A Portaria nº 456/SEEDF, de 23 de dezembro de 2016, tendo por base o Parecer 222/2016-CEDF, credencia, por delegação de competência, para a oferta de educação a distância, até 31 de julho de 2021, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Saúde de Planaltina e autoriza a oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, e de Técnico em Secretaria Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, além de aprovar seus respectivos Planos de Cursos e o Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional.

O CEP-ETP também oferta os cursos técnicos de nível médio, na modalidade de educação presencial: Técnico em Enfermagem, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Segurança do Trabalho; além dos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

A Ordem de Serviço nº 13/SUPLAV, de 29 de janeiro de 2018, aprova o Regimento Escolar da Escola Técnica de Planaltina.

A Portaria nº 23/SEEDF, de 5 de fevereiro de 2018, altera a denominação do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Saúde de Planaltina para Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP.



II - ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF, atualmente revogada, e posteriormente a Resolução nº 1/2018-CEDF, em vigência, destacando-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento.
- Diligências Dine/Suplav/SEEDF.
- Parecer Especialista da área do curso.
- Parecer Especialista em Ambiente Virtual.
- Relatório de visita *in loco*.
- Plano de Curso.
- Análise do Plano de Curso.
- Relatório Conclusivo da Dine/Suplav/SEEDF.

Do Parecer Técnico Profissional, destaca-se do Relatório Conclusivo da Dine/Suplav/SEEDF a seguinte informação:

Por tratar-se de unidade escolar da rede pública de ensino do DF, de acordo com a exigência constante no inciso V, Art. 106, da Resolução nº 1/2012 - CEDF, foi solicitado e reiterado à Coordenação de Infraestrutura desta SEEDF, a emissão do parecer técnico-profissional de engenheiro ou arquiteto, relativo às instalações físicas da unidade escolar citada, sem devolutiva do setor mencionado até a presente data, conforme registrado nos autos (14870493) e (19053867).

Do Parecer do Especialista da área do curso, registra-se parecer favorável, com recomendações atendidas pela instituição educacional.

Do Parecer Especialista em Ambiente Virtual, registra-se parecer favorável, porém com recomendações específicas, a saber : “elaboração de alguns controles e recursos para auxiliar no melhor desempenho possível do aluno” e “a disponibilização do plano de ensino e de algum canal de comunicação para os estudantes com os tutores, professores ou coordenadores do curso”.

Da visita de inspeção *in loco*, 15695667 e 15695949, registra-se que foi realizada uma visita *in loco*, em 26 de novembro de 2018, quando foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional e a secretaria da instituição educacional, sendo prestadas as orientações técnicas necessárias. Vale registrar que restou constatado que a instituição comporta 10 (dez) salas de aula; sala de leitura, contendo 8 (oito) computadores; e 2 (dois) laboratórios de informática, com 22 (vinte e dois) computadores cada, conectados à internet.

Quanto ao Projeto Político Pedagógico, registra-se que foi aprovado pela Portaria nº 456/SEEDF, de 23 de dezembro de 2016, e o Regimento Escolar pela Ordem de Serviço nº 13/SUPLAV, de 29 de janeiro de 2018.



Do Plano de Curso:

Curso: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Modalidade: a Distância
Oferta: Concomitante ou Subsequente

O Plano de Curso contempla o previsto na legislação específica vigente para educação profissional de nível técnico, e está adequado à Resolução nº 1/2018-CEDF, que, cotejados com as análises realizadas por técnicos da Dine/Suplav/SEEDF, registra-se, em resumo:

1- Justificativa para oferta do curso: “tendo em vista a necessidade de se formar profissionais com conhecimento técnico para assumir as demandas impostas pelas atuais tecnologias” e “atender aos desafios e às expectativas que o mercado regional apresenta”.

2- Objetivos do Curso: a instituição educacional apresenta como objetivo geral do curso, “Formar profissionais capazes de atuar no mundo do trabalho, nas áreas que requeiram conhecimentos em informática de nível médio”.

E por objetivos específicos destaca-se:

Oferecer a base de conhecimentos instrumentais, científicos e tecnológicos, visando o desenvolvimento de competências específicas para atuação na área de instalação de sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores, desenvolvimento e documentação de aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados, realização de manutenção em computadores e instalação e configuração redes de computadores em locais de pequeno porte;

3- Metodologia Adotada:

O curso [...] será executado na modalidade de Educação a Distância, seguindo os parâmetros da legislação vigente, [...], na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores/tutores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. [...]

O referido curso prevê 20% (vinte por cento) da sua carga horária para a realização de atividades presenciais, incluindo as avaliações presenciais obrigatórias, [...]

As atividades serão desenvolvidas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA). O trabalho é todo fundamentado na filosofia da construção coletiva do conhecimento de modo a valorizar e problematizar os saberes trazido pelos diversos participantes do processo educativo, respeitando o ritmo de cada estudante, [...].

No processo educativo acontecerão os momentos presenciais que permitirão ao estudante um movimento interdisciplinar de articulação entre os conteúdos desenvolvidos no [...] AVEA, em aulas sínteses, revisando os conteúdos totais abordados por componente curricular e as avaliações presenciais obrigatórias.

No ambiente físico, estruturado para possibilitar atividades individuais e colaborativas, os encontros presenciais são realizados sob o Sistema de Tutoria e contemplam, além das avaliações presenciais obrigatórias, atividades presenciais



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



diversas, como: estudos de casos, orientação de estudos, esclarecimento de dúvidas, debates e atividades programadas no laboratório de Informática. [...]

Para atingir o êxito do processo educacional na modalidade a distância, a unidade escolar construiu uma metodologia de ensino-aprendizagem estruturada, com o propósito de garantir o padrão de qualidade de ensino aos estudantes que em seus cursos ingressarem. [...]

Os módulos que compõem o referido curso são compostos por itinerários formativos. [...]

4- **Requisitos para Ingresso no Curso:** o curso é oferecido para estudantes que estejam regularmente matriculados a partir da 2ª série do ensino médio ou que tenham concluído o referido ensino ou equivalente, podendo ser oferecido de forma articulada/concomitante ou subsequente a este, sendo efetivado por meio de processo seletivo, previsto em edital próprio.

5- **Perfil Profissional de conclusão do curso:** a proposta para o egresso do curso, está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, quais sejam:

Instalar sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores, desenvolver e documentar aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados, realizar manutenção de computadores de uso geral, instalar e configurar redes de computadores locais de pequeno porte.

6- **Organização Curricular:** O curso está estruturado em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, em regime modular semestral, na modalidade a distância, com carga horária total de 1.200 (mil e duzentas) horas, sendo 20% (vinte por cento) da carga horária para a realização de atividades presenciais obrigatórias. O curso prevê duas saídas intermediárias com Qualificação Profissional Técnica, uma após a conclusão do Módulo I, Operador de Computador, e outra após conclusão do Módulo II, Instalador e Reparador de Redes de Computadores. Ao final do Módulo III, o estudante obtém o diploma de técnico de nível médio de Técnico em Informática.

7- **CrITÉrios de avaliação:** O estudante será avaliado por meio de avaliações realizadas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, perfazendo 40% (quarenta por cento) do total do processo avaliativo, conforme as atividades descritas a seguir: participação nos Fóruns (10%); atividades de produção de textos (15%) e questionários (15%), como também, mediante realização de avaliação presencial, por meio de prova escrita, contendo questões discursivas, representando 60% (sessenta por cento) do total do processo avaliativo; e o estudante será considerado Apto (A), quando atingir, no mínimo, 7,0 (sete) pontos. De forma contínua, a recuperação é parte do processo de ensino e de aprendizagem, contudo, caso o estudante não alcance os valores mínimos para ser considerado apto, terá direito a recuperação final ao término de cada componente curricular. A recuperação final será realizada por meio de prova presencial escrita, na qual o estudante deve alcançar, no mínimo, a nota 7,0 (sete).

8- **Plano de Permanência e Êxito escolar dos estudantes:**

A equipe escolar [...] utiliza inúmeros instrumentos que possibilitam detectar e



avaliar as situações de aprendizagem e a necessidade de replanejamento do processo de ensino e de aprendizagem. Esses instrumentos são organizados com vistas à promoção do diagnóstico de possíveis problemas envolvendo qualquer um dos atores do processo de ensino e aprendizagem, possibilitando a constante reavaliação e redirecionamento de ações, visando a promoção da qualidade da formação, o envolvimento da comunidade escolar e a diminuição das evasões.

Para tanto, [...]

Os professores-tutores deverão, de maneira individual e coletiva, acompanhar os resultados, a participação dos estudantes durante todo o curso, não somente ao final dele. Sempre que forem identificadas dificuldades de aprendizagem, é necessário que se desenvolvam estratégias diferenciadas de ensino para que o estudante consiga atingir os objetivos de aprendizagem e superar as suas dificuldades. Nesse momento, a recuperação paralela efetiva é fundamental que os professores-tutores utilizem metodologias diversificadas para ensino e avaliação, da forma que for mais adaptada às dificuldades do estudante.

Periodicamente, os professores-tutores e a equipe gestora da unidade escolar certificadora e a coordenação do curso deverão se reunir para tratar sobre as avaliações, rendimento dos estudantes, a respectiva participação e a frequência. [...]

Além do acompanhamento pedagógico-disciplinar por parte da equipe docente, é importante contar com a participação dos pais ou responsáveis pelo estudante no processo de aprendizagem, para que eles contribuam com as estratégias de acompanhamento, controle e avaliação do estudante.

9- Avaliação do Curso:

O processo de avaliação do curso, contará com o Conselho de Classe permanente, com encontros entre grupos de educadores para avaliar o andamento das atividades dos estudantes. Haverá reuniões periódicas, com a equipe pedagógica da unidade escolar, onde são revistas as orientações e as estratégias de ação para as questões pedagógicas, incluindo a atuação dos professores/tutores, que monitoram o acesso do estudante no ambiente virtual, acompanhando a trajetória de aprendizagem, as dificuldades e os avanços no processo educacional.

A equipe deverá estar aberta as possíveis adequações que se façam necessárias ao longo do processo e também estar atenta e disponível para que toda a comunidade escolar possa participar de maneira ativa e construtiva em todos os momentos de avaliação do curso, inclusive estabelecendo instrumentos próprios e adequados para tal avaliação.

O curso será avaliado pelo estudante, por meio de instrumentos específicos de avaliação disponível no AVA: Pesquisa de Satisfação, Pesquisa de Avaliação e Autoavaliação. A pesquisa de Satisfação admite maior quantidade de argumentos descritivos/qualitativos e reflete as opiniões dos estudantes, de modo mais subjetivo. A Pesquisa de Avaliação contempla a avaliação do componente curricular e do professor-tutor, enquanto a autoavaliação contempla os subtipos: Incidentes Críticos, Experiência Efetiva, Expectativas e Experiências e Expectativas Efetivas. [...]

A análise dos dados coletados será submetida ao Conselho de Classe, objetivando a melhoria dos métodos e técnicas utilizados pela unidade escolar.

10- Recursos Humanos, Físicos e Didático-Pedagógicos:

Os profissionais que atuam na unidade escolar como docentes/especialistas e como aporte técnico-administrativo e de apoio pertencem ao quadro efetivo ou são contratados pela SEEDF, com habilitações adequadas para as funções que exercem. No Projeto Político Pedagógico há indicação de implementação, estrutura e gestão



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



para implantação de EaD. Além disso, o CEP-ETSP avança no sentido de ampliar a criação de salas ambientes reversíveis e multifuncionais cujas funções podem atender tanto aos cursos presenciais quanto aos cursos em EaD. [...]

O CEP-ETSP possui políticas de capacitação e acompanhamento dos docentes e tutores para a EaD. Os responsáveis pela elaboração dos planos de curso, acompanhamento e implementação das atividades didático-pedagógicas possuem título de doutor com teses diretamente relacionadas à Educação a Distância. [...]

11- Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação: A instituição educacional expedirá o diploma de técnico de nível médio de Técnico em Informática ao estudante que for aprovado em todos os módulos do curso, observado documento comprobatório de conclusão do ensino médio ou equivalente. Ainda, o itinerário de formação dessa proposta oferece 2 (duas) saídas intermediárias, fazendo jus ao Certificado de Qualificação Profissional, mediante conclusão dos: Módulo I: Operador de Computador, e Módulo II: Instalador e Reparador de Redes de Computadores.

12- Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores:

Apenas será considerado o aproveitamento de estudos e de experiências anteriores de cursos realizados até 5 (cinco anos), antes da solicitação de aproveitamento.

O aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores do estudante, deve ser efetivado, desde que estejam diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão do curso em questão, considerando os itinerários formativos ou as trajetórias de formação.

Os conhecimentos e as experiências passíveis de aproveitamento no referido curso são aqueles adquiridos em;

- Qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico, regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Em cursos de Educação Profissional de Formação Inicial e Continuada - FIC, mediante a avaliação da ementa e do estudante;
- Experiências adquiridas no trabalho ou em meios informais, mediante a avaliação do estudante;
- Apresentação de diploma de Cursos de Educação Superior concluídos, em áreas afins;
- Mediante reconhecimento em processos formais de certificação profissional.

É vedado o aproveitamento de estudos, parcial ou total, para o Estágio Profissional Supervisionado em qualquer nível.

13- Plano de estágio curricular supervisionado: para a integralização do curso não está previsto o estágio supervisionado, assim a instituição “não oferece o estágio profissional supervisionado”.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar o curso técnico de nível médio de Técnico em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade a distância, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, situado entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde Planaltina - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal;

- b) aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio ora autorizado, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- c) determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora autorizado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), para fins de validade nacional.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 30 de julho de 2019.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 30/7/2019

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo único do Parecer nº 157/2019-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA - CEP/ETP

Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio -EaD

Curso: Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Regime de Matrícula: Modular por componente curricular

Forma de oferta: Concomitante e/ou Subsequente

Módulo	Componente Curricular	Horas
I	Operador de Computador	48
	Ambientação em Educação a Distância	48
	Letramento e Inclusão Digital	48
	Português Técnico	48
	Inglês Técnico	48
	Psicologia e Relações Humanas	40
	Linguagem Visual	60
	Montagem de Computadores	60
	CARGA HORÁRIA DO MODULO I: 400	
Saída Intermediária: Qualificação Profissional em Operador de Computador		
II	Lógica de Programação	60
	Prática Computacional	48
	Banco de Dados	60
	Configuração de Computadores	48
	Redes de Computadores	48
	Interconexão Física e Lógica de Computadores	48
	Legislação Aplicada	40
	Pesquisa Científica	48
	CARGA HORÁRIA DO MODULO II: 400	
Saída Intermediária: Qualificação Profissional em Instalador e Reparador de Redes de Computadores		
III	Programação Visual	48
	Desenvolvimento de Interfaces WEB	60
	Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados	48
	Método de Pesquisa Científica	48
	Segurança da Informação	48
	Organização Empresarial	48
	Linguagem de Programação	60
	Empreendedorismo	40
	CARGA HORARIA DO MODULO III: 400	
CARGA HORARIA TOTAL DO CURSO: 1200		

Observações:

Horário de atendimento presencial: Segunda a sábado, 8h às 12h, 13h30 às 17h30 e 19h às 23h.

Duração da hora-aula presencial: 50 min